



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA Nº AO PL Nº 4199/2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Modifica o §7º do Art. 16
do PL Nº 4199/2020, que
institui o Programa de
Estímulo ao Transporte por
Cabotagem – BR do Mar

Modifique-se o §7º do Art. 16, com o seguinte texto:

§ 7º O pactuado entre o operador portuário e a administração do porto será formalizado através de Instrumento Normativo e regido pelas normas do Regulamento de Exploração do Porto a título precário, oneroso via tarifário, e pelas normas de extinção contratual comuns ao ordenamento jurídico, conferindo ao titular o direito de realocar os bens removíveis de sua titularidade, e os demais bens serão desmobilizados às expensas do contratado ou transferidos ao patrimônio do porto sem direito a indenização.

J U S T I F I C A Ç ã O

A proposição tem por objetivo adequar o texto original do PL 4199/2020 à execução das operações especiais de cabotagem pelos operadores portuários pré-qualificados junto à administração do porto, em conformidade com as normas do Regulamento de Exploração do Porto – REP, previsto na Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013), buscando-se desta forma evitar judicializações contratuais que se eternizam e geram enormes inseguranças jurídicas para o poder público.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020

Deputado HELDER SALOMÃO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Helder Salomão)**

Modifica o §7º do Art. 16 do PL
Nº 4199/2020, que institui o Programa de
Estímulo ao Transporte por Cabotagem –
BR do Mar

Assinaram eletronicamente o documento CD206693581300, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 3 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.